DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

LEI N.º 1.762, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual das remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Paulo de Faria (SP), determinada pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988, e pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2007; e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e devidamente amparado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988, pelo art. 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 41/2007, com suas alterações posteriores, e demais disposições atinentes à matéria,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida Revisão Geral Anual sobre as remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Paulo de Faria (SP), tanto efetivos quanto comissionados e contratados temporariamente, determinada pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988, e pelo art. 1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 41/2007, considerando o que dispõe o inciso VIII, do Art. 8º, da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2.020, no percentual de 4,52% (quanto inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período compreendido entre janeiro de 2.020 a dezembro de 2.020.

§ 1.º A Revisão Geral Anual incidir-se-á, também, nas remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, especificadas na Lei Complementar Municipal n.º 54/2010, e alterações posteriores.

§ 2.º O benefício de que trata o *caput* deste artigo estende-se, ainda, aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º Incidirá, também, sobre as remunerações dos

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Conselheiros Tutelares deste Município de Paulo de Faria (SP).

§ 4.º A Revisão Geral Anual terá a retroação de seus efeitos financeiros a 1.º de janeiro de 2.021.

§ 5.º A Revisão Geral Anual incidirá, também, sobre as funções gratificadas constantes do Poder Executivo do Município de Paulo de Faria (SP), incluídas aqui, igualmente, as gratificações criadas pela Lei Complementar Municipal n.º 54/2010, e suas alterações posteriores.

Art. 2.º Fica aprovado o Anexo I, que é parte integrante desta Lei, o qual estabelece padrões e/ou referências de vencimentos dos cargos que integram os Quadros Funcionais de Provimento Efetivo e em Comissão da Prefeitura Municipal, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 39/2007, e alterações posteriores, já atualizados com os percentuais dos benefícios de que trata o art. 1.º, desta Lei.

Art. 3.º Fica, igualmente, aprovado o Anexo II, que é parte integrante desta Lei, o qual estabelece os níveis e referências de vencimentos dos cargos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 54/2010, e alterações posteriores, também já atualizados com os percentuais dos benefícios de que trata o arts. 1.º, desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As despesas e sua absorção pelo orçamento deverão adequar-se aos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 27 de janeiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO I

Padrão	Vencimento Anterior (31/12/2020)	Vencimento Atual 01/01/2021
I	R$ 1.100,99	R$ 1.150,75
II	R$ 1.100,99	R$ 1.150,75
III	R$ 1.100,99	R$ 1.150,75
IV	R$ 1.100,99	R$ 1.150,75
V	R$ 1.100,99	R$ 1.150,75
VI	R$ 1.116,39	R$ 1.166,85
VII	R$ 1.160,15	R$ 1.212,59
VIII	R$ 1.226,27	R$ 1.281,70
IX	R$ 1.435,96	R$ 1.500,87
X	R$ 1.642,72	R$ 1.716,97
XI	R$ 1.700,38	R$ 1.777,24
XII	R$ 2.005,83	R$ 2.096,49
XIII	R$ 2.370,54	R$ 2.477,69
XIV	R$ 2.849,20	R$ 2.977,98
XV	R$ 3.487,42	R$ 3.645,05
XVI	R$ 3.760,97	R$ 3.930,97
XVII	R$ 4.999,35	R$ 5.225,32
XVIII	R$ 5.735,35	R$ 5.994,59
XIX	R$ 13.772,95	R$ 14.395,49

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
- Chefe do Departamento de Pessoal -

LUIZ RICARDO DE PAULA
Contador-

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EJA
20 (vinte) HORAS SEMANAI

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
I	R$ 1.636,29	5%	R$ 1.718,10	5%	R$ 1.804,01	5%	R$ 1.894,21	5%	R$ 1.988,92	5%	R$ 2.088,37	5%
II	R$ 1.799,92	5%	R$ 1.889,91	5%	R$ 1.984,41	5%	R$ 2.083,63	5%	R$ 2.187,81	5%	R$ 2.297,20	5%
III	R$ 1.889,91	5%	R$ 1.984,41	5%	R$ 2.083,63	5%	R$ 2.187,81	5%	R$ 2.297,20	5%	R$ 2.412,06	5%
IV	R$ 1.984,41	5%	R$ 2.083,63	5%	R$ 2.187,81	5%	R$ 2.297,20	5%	R$ 2.412,06	5%	R$ 2.532,67	5%
V	R$ 2.083,63	5%	R$ 2.187,81	5%	R$ 2.297,20	5%	R$ 2.412,06	5%	R$ 2.532,67	5%	R$ 2.659,30	5%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
25 (vinte e cinco) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
I	R$ 2.045,37	5%	R$ 2.147,64	5%	R$ 2.255,02	5%	R$ 2.367,77	5%	R$ 2.486,16	5%	R$ 2.610,47	5%
II	R$ 2.249,91	5%	R$ 2.362,40	5%	R$ 2.480,52	5%	R$ 2.604,55	5%	R$ 2.734,78	5%	R$ 2.871,51	5%
III	R$ 2.362,40	5%	R$ 2.480,52	5%	R$ 2.604,55	5%	R$ 2.734,78	5%	R$ 2.871,51	5%	R$ 3.015,09	5%
IV	R$ 2.480,52	5%	R$ 2.604,55	5%	R$ 2.734,78	5%	R$ 2.871,51	5%	R$ 3.015,09	5%	R$ 3.165,85	5%
V	R$ 2.604,55	5%	R$ 2.734,78	5%	R$ 2.871,51	5%	R$ 3.015,09	5%	R$ 3.165,85	5%	R$ 3.324,14	5%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
30 (trinta) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
I	R$ 2.454,44	5%	R$ 2.577,16	5%	R$ 2.706,02	5%	R$ 2.841,32	5%	R$ 2.983,39	5%	R$ 3.132,56	5%
II	R$ 2.699,88	5%	R$ 2.834,88	5%	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,73	5%	R$ 3.445,81	5%
III	R$ 2.834,88	5%	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,73	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%
IV	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,73	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%	R$ 3.799,01	5%
V	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,73	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%	R$ 3.799,01	5%	R$ 3.988,96	5%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
36 (trinta e seis) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
I	R$ 2.946,21	5%	R$ 3.093,52	5%	R$ 3.248,20	5%	R$ 3.410,61	5%	R$ 3.581,14	5%	R$ 3.760,19	5%
II	R$ 3.240,83	5%	R$ 3.402,87	5%	R$ 3.573,02	5%	R$ 3.751,67	5%	R$ 3.939,25	5%	R$ 4.136,21	5%
III	R$ 3.402,87	5%	R$ 3.573,02	5%	R$ 3.751,67	5%	R$ 3.939,25	5%	R$ 4.136,21	5%	R$ 4.343,02	5%
IV	R$ 3.573,02	5%	R$ 3.751,67	5%	R$ 3.939,25	5%	R$ 4.136,21	5%	R$ 4.343,02	5%	R$ 4.560,17	5%
V	R$ 3.751,67	5%	R$ 3.939,25	5%	R$ 4.136,21	5%	R$ 4.343,02	5%	R$ 4.560,17	5%	R$ 4.788,18	5%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ensino Fundamental 1° ao 5° Ano
30 (trinta) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
II	R$ 2.699,88	5%	R$ 2.834,87	5%	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,72	5%	R$ 3.445,81	5%
III	R$ 2.834,87	5%	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,72	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%
IV	R$ 2.976,62	5%	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,72	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%	R$ 3.799,00	5%
V	R$ 3.125,45	5%	R$ 3.281,72	5%	R$ 3.445,81	5%	R$ 3.618,10	5%	R$ 3.799,00	5%	R$ 3.988,95	5%

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

- Prefeito Municipal -

- Chefe do Departamento de Pessoal –

LUIZ RICARDO DE PAULA
-Contador-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano
38 (tinta e oito) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
II	R$ 3.418,36	5%	R$ 3.589,28	5%	R$ 3.768,74	5%	R$ 3.957,18	5%	R$ 4.155,04	5%	R$ 4.362,79	5%
III	R$ 3.589,28	5%	R$ 3.768,74	5%	R$ 3.957,18	5%	R$ 4.155,04	5%	R$ 4.362,79	5%	R$ 4.580,93	5%
IV	R$ 3.768,74	5%	R$ 3.957,18	5%	R$ 4.155,04	5%	R$ 4.362,79	5%	R$ 4.580,93	5%	R$ 4.809,98	5%
V	R$ 3.957,18	5%	R$ 4.155,04	5%	R$ 4.362,79	5%	R$ 4.580,93	5%	R$ 4.809,98	5%	R$ 5.050,47	5%

DIRETOR ESCOLAR EFETIVO
40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

Nível	Referência I	%	Referência II	%	Referência III	%	Referência IV	%	Referência V	%	Referência VI	%
II	R$ 4.207,82	5%	R$ 4.418,21	5%	R$ 4.639,12	5%	R$ 4.871,08	5%	R$ 5.114,63	5%	R$ 5.370,36	5%
III	R$ 4.418,21	5%	R$ 4.639,12	5%	R$ 4.871,08	5%	R$ 5.114,63	5%	R$ 5.370,36	5%	R$ 5.638,88	5%
IV	R$ 4.639,12	5%	R$ 4.871,08	5%	R$ 5.114,63	5%	R$ 5.370,36	5%	R$ 5.638,88	5%	R$ 5.920,83	5%
V	R$ 4.871,08	5%	R$ 5.114,63	5%	R$ 5.370,36	5%	R$ 5.638,88	5%	R$ 5.920,83	5%	R$ 6.216,87	5%

VALOR REFERENCIAL HORA AULA PARA CÁLCULO DE VENCIMETNO NÍVEL "I" - REFERÊNCIA "I"
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA "I" - R$ 16,37
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA "II" - R$ 17,99

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
- Chefe do Departamento de Pessoal -

LUIZ RICARDO DE PAULA
-Contador-

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.